



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA N.002/2026
14 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES PARA
A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE
MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 71, inciso VIII e art. 77, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal; E **Considerando**, o art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1189, de 30 de dezembro de 2025; e **Considerando**, a necessidade de prover a nomeação de Diretor Escolar da Rede pública Municipal de Rio Novo do Sul, realizará processo de inscrição para provimento da função de diretor da rede pública municipal de Rio Novo do Sul (autorização no processo administrativo Nº **2026-SDQB3**).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A inscrição de professores para o cargo de diretor de escola da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente Edital, respeitando o disposto dos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1189, de 30 de dezembro de 2025 abaixo relacionados:

Art. 2º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 à 19 de janeiro de 2026 no horário de 08:00 horas às 13:00 horas.

Art. 3º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I- Requerimento, conforme Anexo I;
- II- Cópia de documento que comprove a condição de Graduação;
- III- Cópia de contra cheque;
- IV- Ficha Avaliativa de Desempenho Anexo II (É de responsabilidade do candidato colher as informações para o preenchimento da ficha).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º- O processo de seleção, contemplará os seguintes critérios:

- I)- Mérito, apresentando os seguintes critérios básicos:
Pertencer ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal;
Ter lotação e estar em efetivo exercício em estabelecimento de ensino ou órgão central da Secretaria Municipal de Educação;

Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo Fundo, Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000
Tel. (28) 3199-0530 – CNPJ/MF – 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos;
Ter habilitação mínima em curso de Graduação em Pedagogia ou portador de outras Licenciaturas com Pós-Graduação em Gestão Escolar;
Ter disponibilidade para prestar assistência à unidade escolar em todos os seus turnos de funcionamento;
Não ter sido penalizado por processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter se afastado nos últimos 12 (doze) meses para:
a) Exercício de atividade política;
b) Tratar de interesse particulares;
c) Desempenho de mandato classista;
d) Cessão ou permuta fora do estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Rio Novo do Sul.

II)- Desempenho; Submissão a avaliação de desempenho pelo Conselho da Comunidade Escolar da Escola que atua, tendo como embasamento sua ficha profissional dos últimos 12 (doze) meses encaminhada pelo setor de Recursos Humanos, devendo ser preenchido Ficha Avaliativa de Desempenho do candidato conforme anexo II.

III)- Avaliação de currículo.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art. 5º- A análise do currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
I - Formação acadêmica/curso de formação continuada – será considerado somente um título entre os itens A, B, C.	Valor atribuído
A. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , doutorado em área de licenciatura ou educação.	06 (seis) pontos
B. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado em área de licenciatura ou educação.	05 (cinco) pontos
C. Pós-graduação <i>lato sensu</i> , especialização em área de licenciatura ou educação.	04 (quatro) pontos
D. Cursos de qualificação com carga horária mínima de 80 horas correlatos à área de Gestão Escolar. Máximo de cursos a serem pontuados: 3 (três).	01 (um) ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total I	09 (nove) pontos
II - Experiência profissional	Valor atribuído por ano trabalhado
A. Experiência na função de diretor escolar na educação infantil e/ou no ensino fundamental - máximo de anos a serem pontuados: 6 anos.	1,0 (um) ponto por ano trabalhado
B. Experiência na função de regente de classe na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 10 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
Total II	11 (onze) pontos
Total I e II	20 (vinte) pontos

ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Art. 6º- Os candidatos deverão apresentar Plano de Ação, conforme modelo (Anexo IV).

I- O Plano de Ação deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Inscrição.

II- A análise do Plano de Ação será realizada observando-se os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos de uma Gestão participativa, responsável e proativa.	10 (dez) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas na esfera da Gestão escolar.	12 (doze) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	8 (oito) pontos
Total		30 (trinta) pontos

ENTREVISTA

Art. 7º- Esta etapa consistirá na arguição do (a) candidato (a) por uma Banca Examinadora constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

I- A entrevista tem valor global de 30 (trinta) pontos e versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo candidato, sobre sua experiência profissional, sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado e conhecimentos gerais sobre gestão escolar.

Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo Fundo, Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000
Tel. (28) 3199-0530 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º - Critérios para pontuação do processo seletivo conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ficha avaliativa de desempenho	20 (vinte) pontos
Análise de currículo	20 (vinte) pontos
Apresentação e análise do Plano de Ação	30 (trinta) pontos
Entrevista	30 (cinquenta) pontos
Pontuação total	100 (cem) pontos

DO RECURSO

Art. 9º - A partir da divulgação do resultado classificatório, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Diretores.

I - O pedido de recurso deverá ser apresentado na SEME, por escrito e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo constante no caput.

Art. 10- A vaga para a função de Diretor Escolar do presente processo de Seleção Prévio é para a vacância da EMEF “Bodart Júnior”, localizada na rua Capitão Bley, 20 fundos, Centro, CEP 29290-000, Rio Novo do Sul - ES.

DA NOMEAÇÃO

Art. 11- Após todas as etapas cumpridas, a Secretária Municipal de Educação encaminhará o nome dos candidatos aprovados ao Prefeito Municipal, para o ato de designação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12- O presente Edital observará o seguinte cronograma:

Data	Ato	Local e Hora
14/01/2026	Publicação do Edital	Site da Prefeitura (www.rionovodosul.es.gov.br) e MURAL DA SEME
15/01 a 19/01/2026	Inscrição	SEME 8 horas às 13 horas
20/01/2026	Entrevistas dos Candidatos	9 às 11 horas na SEME
21/01/2026	Resulta inicial	MURAL DA SEME
22/01/2026	Recurso	SEME
23/01/2026	Resultado Final	Site da Prefeitura

Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo Fundo, Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000
Tel. (28) 3199-0530 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		(www.rionovodosul.es.gov.br) e MURAL DA SEME
--	--	---

Art. 13- Cada candidato poderá realizar apenas uma única inscrição.

Art. 14 – O candidato que não corresponder aos critérios apresentados no Art. 4 inciso I será desclassificado.

Art. 15 – O candidato que apresentar Avaliativa de Desempenho insuficiente pelo Conselho da Comunidade Escolar, em conformidade com no Art. 4 inciso II será desclassificado.

Art. 16 – Ao final de cada 02 (dois) anos, o Diretor Escolar passará por uma avaliação realizada pelo dirigente máximo e mais dois técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo V.

Art. 17 - Ficando evidenciada a insuficiência, nota inferior a 80 (oitenta) pontos do desempenho profissional, acarretará no impedimento de continuar como gestor da Unidade Municipal de Ensino, podendo se candidatar novamente num período de 02 (dois) anos, após realizar curso de reciclagem sobre Gestão Escolar.

Art. 18 - O presente processo seletivo será coordenado pela SEME, através de Comissão Especial.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Edital.

Art. 20 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 14 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nome: _____

Matrícula nº _____ Cargo MaMP _____ Data de Nascimento: _____

Data de Admissão: _____

Habilitação: _____

Unidade de exercício: _____

Unidade Pretendente ao Cargo de
direção: _____

Endereço: _____

Telefone(s): fixo: _____ / Celular: _____

E-mail: _____

Manifesta interesse pelo cargo de diretor de escola, nos termos art. 3º, 4º e 5º da Lei
Municipal nº 1189, de 30 de dezembro de 2025.

Rio novo do Sul, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do (a) professor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Ficha Avaliativa de Desempenho

Realizado pelo Conselho da Comunidade Escolar, da Escola em que o “Professor candidato” atua.

Dados do Candidato a Função de Diretor:

- Nome:
 - Matrícula:
 - Cargo: Diretor Escolar
 - Escola:
-

1. Dados Profissionais e Registro no RH

- **Formação Acadêmica:**
 - Graduação:
 - Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado:
 - Outros Cursos de Aperfeiçoamento:
- **Histórico Profissional:**
 - Tempo de Serviço na Escola:
 - Principais Experiências de Gestão:
- **Registros no RH:**
 - Data de Admissão:
 - Carga(s) Anterior(es):
 - Promoções Recebidas:
 - Faltas/Licenças Registradas:
 - Respondeu ou responde Processo Administrativo

Assinatura Responsável do RH

2. Desempenho Profissional (Conselho da Comunidade Escolar)

- **Aptidão para solucionar conflitos e promover o trabalho em equipe:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Iniciativas de inovação pedagógica e planejamento alinhado ao público alvo:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiência
- **Eficiência na gestão de recursos materiais:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- **Cumprimento das normas e regulamentações administrativas:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- **Comunicação com os alunos e comunidade escolar:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- **Capacidade de construir um bom relacionamento com os pais e responsáveis:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiência

3. Comentários Gerais da Avaliação

(Espaço para observações sobre o desempenho do candidato a diretor, destacando pontos fortes e áreas de melhoria.)

4. Parecer final do Conselho da Comunidade Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Assinaturas dos avaliadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2026
INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDADO _____

ESCOLA PLEITEADA: _____

RIO NOVO DO SUL/ES _____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável pela Inscrição (SEME)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE AÇÃO
EDITAL PARA SELEÇÃO DIRETOR DE ESCOLA

PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

2. DADOS DO PLANO DE AÇÃO

2.1- INTRODUÇÃO

2.2- OBJETIVOS

2.3- PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

	ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (COMO SERÁ REALIZADA)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

RIO NOVO DO SUL, _____ de _____ de _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V -
AVALIAÇÃO DESEMPENHO DO DIRETOR

Secretário de Educação: _____ Data: _____

Diretor Avaliado: _____ Escola Municipal: _____

O Diretor	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Atendeu a todos com cortesia e atenção?				
2. Foi presente e atuante na escola?				
3. Demonstrou segurança na execução de suas atividades?				
4. Fez reuniões com a Equipe?				
5. Garantiu as condições ideais para a realização dos encontros formativos?				
6. Realizou registros para gerar indicadores que auxiliarão nas metas estabelecidas no PPP e no PDI?				
7. Executou ações para alcançar as metas e os indicadores estabelecidos no PPP e PDI?				
8. Entende a escola como lugar de trabalho em equipe e de formação continuada?				
9. Buscou articulação com a equipe para integrar suas atividades?				
10. Sabe delegar funções, solicitar ajuda e ouvir críticas?				
11. Promoveu uma gestão democrática e participativa?				
12. Demonstrou agir com ética e transparência na condução dos processos educativos e administrativos da escola?				
13. Fez cumprir o calendário escolar e o mínimo de dias letivos previstos em Lei?				
14. Incentivou a realização de atividades culturais, esportivas e de sustentabilidade no ambiente escolar e divulga aquelas que acontecem fora dela?				
15. Acompanhou a assiduidade e pontualidade dos funcionários?				
16. Tratou igualmente a todos os profissionais, aos pais/familiares/responsável e aos alunos, cumprindo o Regimento Escolar?				
17. Observou e promoveu as questões de segurança e higiene?				
18. Zelou pelo patrimônio público, promovendo momentos de conscientização coletiva?				
19. Foi capaz de demonstrar que os recursos financeiros recebidos são utilizados de acordo com as necessidades educacionais detectadas pela escola?				
20. Soube resolver situações de conflitos com equilíbrio e tranquilidade realizando escuta sensível das partes envolvidas?				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinaturas

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEME - PMRNS

assinado em 14/01/2026 10:17:22 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 14/01/2026 13:20:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 13:20:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI (INSPETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETINSP - SEME - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F1C5ZF>